



**EDITAL Nº. 005/2021 - UNEMAT/PRAE – INCLUSÃO DIGITAL
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE DISPOSITIVO PESSOAL DE INFORMÁTICA (TABLET)**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – Carlos Alberto Reys Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna pública a abertura do processo seletivo e estabelece normas para a concessão de **dispositivo pessoal de informática (TABLET)**, nas **Modalidades de Adesão e Solicitação**, de maneira excepcional, a estudantes dos cursos de graduação da instituição, segundo os requisitos e os critérios estabelecidos neste Edital, em seus anexos e Editais Complementares, à luz das Resoluções nº 053/2020-CONPE, nº 014/2021-CONPE e nº 039/2021-CONPE que normatizam os Períodos Letivos 2021/1 e 2021/2 durante a pandemia de COVID-19, e da Resolução nº 012/2021-CONSUNI, que reestrutura o Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo a **DOAÇÃO** de 1 (uma) unidade de TABLET a estudantes dos cursos de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam acesso a **DISPOSITIVO** de informática (computador, notebook, chromebook, tablet ou similares, exceto smartphone), para a participação nas atividades acadêmicas de ensino remoto e/ou híbrido de componentes curriculares ofertados pela UNEMAT, visando promover a permanência do estudante além de proporcionar a melhoria do desempenho acadêmico, minimizando situações de reprovação, retenção e evasão.

1.2. São considerados vulneráveis socioeconomicamente, os estudantes com **renda familiar bruta mensal per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio**.

1.2.1. Compreende-se, para o cálculo, a renda familiar bruta mensal *per capita* como a **soma** da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluso o estudante, **dividida** pelo número de membros.

1.3. Os recursos financeiros destinados a este Edital são provindos da Emenda Parlamentar Legislativa nº 257, para atender exclusivamente os estudantes da UNEMAT em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em cursos de graduação.

2. DO NÚMERO DE TABLET

2.1. Serão **doados** pelo presente Edital **300** (trezentos) TABLETs, distribuídos proporcionalmente ao número de estudantes matriculados dos *Campi* Universitários, Núcleos Pedagógicos e Educação à Distância, conforme tabela abaixo:



Nº	Campi Universitários, Núcleos Pedagógicos e Educação à Distância - EaD	Total de Tablet
01	Alta Floresta	17
02	Alto Araguaia	06
03	Barra do Bugres	24
04	Cáceres	63
05	Colíder	03
06	Diamantino	20
07	Juara	08
08	Nova Mutum	15
09	Nova Xavantina	17
10	Pontes e Lacerda	14
11	Sinop	40
12	Tangará da Serra	40
13	Água Boa (Nova Xavantina)	01
14	Brasnorte (Barra do Bugres)	01
15	Campos de Júlio (Pontes e Lacerda e Tangará da Serra)	02
16	Comodoro (Pontes e Lacerda)	02
17	Lucas do Rio Verde (Barra do Bugres e Sinop)	02
18	Querência (Nova Xavantina)	01
19	Rondonópolis (Alto Araguaia)	05
20	Vila Rica (Luciara)	01
21	Educação à Distância - EaD	18
TOTAL GERAL		300

2.2. Poderá haver remanejamento no(s) quantitativo(s) de TABLETs, relacionados na tabela acima, na hipótese de insuficiência de candidatos em determinada Unidade Regionalizada.

2.2.1. O(s) TABLET(s) remanejado(s), será(ão) destinado(s) ao(s) candidato(s) **classificado(s)** na Homologação do Resultado Final que obtiver(em) a maior pontuação **de toda** a Universidade, respeitando a ordem decrescente divulgada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período estabelecido no cronograma, **conforme item 11**, e deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: https://unemat.br/site/ba/auxilio_inclusao_digital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.



3.3. Para fins de inscrição no processo de seleção, o candidato deverá inscrever-se em uma das modalidades especificadas abaixo:

PROCEDIMENTOS DO CERTAME	MODALIDADES	
	I. ADESÃO	II. SOLICITAÇÃO
A quem se destina?	A estudante BENEFICIADO no Programa de Assistência Estudantil da Prae/Unemat, na modalidade de Auxílio Alimentação e/ou Auxílio Moradia pelos Editais 002/2021 ou 003/2021 ou Auxílio Emergencial, no ano de 2021, exceto : A - Estudantes com status ativo formando ou status ativo graduando. B - Estudantes beneficiados pelo Auxílio Emergencial após a publicação deste Edital.	A todos os estudantes que NÃO FORAM beneficiados no Programa de Assistência Estudantil da Prae/Unemat, na modalidade de Auxílio Alimentação e/ou Auxílio Moradia pelos Editais 002/2021 ou 003/2021 ou Auxílio Emergencial, no ano de 2021, respeitando o subitem 4.2., deste Edital.
A inscrição será realizada exclusivamente via?	Preenchimento do Google Formulários de Adesão <i>online</i> disponível no MENU: Formulários de Inscrição-Interposição de Recurso do Google Forms, SUBMENU: 2021/2.	Preenchimento do Formulário Socioeconômico <i>online</i> disponível no MENU: Formulários de Inscrição-Interposição de Recurso do Google Forms, SUBMENU: 2021/2.
Documentos comuns e obrigatórios, são?	Autodeclaração de Indisponibilidade de Dispositivo de Informática (computador, notebook, chromebook, tablet ou similares, exceto smartphone) para desenvolver as atividades acadêmicas - devidamente assinada. (Anexo III).	Documentos relacionados no subitem 5.3.2.4. , deste Edital.
Momento da Entrevista	Dispensado.	Participação por videoconferência.

3.4. É imprescindível o candidato da modalidade SOLICITAÇÃO se inscrever utilizando o **mesmo** e-mail de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – **SIGAA**. Ao final do preenchimento do Formulário Socioeconômico, receberá no e-mail cadastrado, o comprovante de participação no certame.

3.5. Após a **confirmação** das respostas no formulário socioeconômico, **não será permitida alteração e/ou exclusão das informações inseridas**, bem como efetuar nova inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO

4.1. São critérios cumulativos para a concessão do dispositivo pessoal de informática (TABLET):



I - Estar matriculado no curso de graduação da UNEMAT, no período letivo 2021/2.

II - Possuir renda familiar bruta mensal *per capita* de até 01 (um) salário mínimo e meio, ou seja, estudante em situação de maior vulnerabilidade.

III - Não possuir vínculo empregatício (**Anexo I - Termo de Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica**).

IV – Não dispor de equipamentos de informática (computador, notebook, chromebook, tablet ou similares, exceto smartphone), para desenvolver as atividades acadêmicas. (**Anexo III - Autodeclaração de Indisponibilidade de Dispositivo de Informática**).

V - Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo, constantes no item 5 deste Edital.

4.2. Não poderão pleitear a concessão do dispositivo pessoal de informática (TABLET), o candidato que se encontra nas seguintes situações:

I - Estudantes com status ativo **formando** ou status ativo **graduando**.

II - Estudantes que possuem Bolsa Estágio oferecida pela Unemat ou outras instituições públicas ou privadas.

5. ETAPAS DO PROCESSO NAS MODALIDADES DE ADESÃO E SOLICITAÇÃO

5.1. O processo seletivo dos candidatos acontecerá em **duas** Modalidades: ADESÃO e SOLICITAÇÃO, em **etapas distintas**, a saber:

5.2. MODALIDADE ADESÃO: O candidato inscrito nesta Modalidade, fica **dispensado** de:

I - Preencher o Formulário Socioeconômico.

II – Entregar a documentação comprobatória, listadas no subitem 5.3.2.4., com **exceção** da Autodeclaração de Indisponibilidade de Dispositivo de Informática.

III – Participar da entrevista.

5.2.1. Os candidatos inscritos na modalidade ADESÃO irão **compor a relação** dos classificados no Resultado Final, considerando a ordem divulgada na Homologação do Resultado Final dos Editais 002/2021 ou 003/2021 ou Auxílio Emergencial no ano de 2021, desde que, não infrinjam os incisos I e II do subitem 4.2 e entreguem a Autodeclaração de Indisponibilidade de Dispositivo de Informática, devidamente assinada.

5.2.1.1. Fica estabelecido que no resultado final, a classificação dar-se-á por ordem decrescente, considerando as duas Modalidades de Adesão e Solicitação.

5.2.2. O resultado **preliminar** da homologação das inscrições (**DEFERIDAS OU INDEFERIDAS**) de que trata este edital, será publicado pela PRAE, por meio de edital complementar, na **data estabelecida no cronograma, conforme item 11**, no endereço eletrônico: https://unemat.br/site/ba/auxilio_inclusao_digital

5.2.2.1. Caso o candidato não se enquadre na Modalidade de Adesão e proceder a inscrição, será eliminado do certame, sendo vedada a interposição de recurso.



5.2.2.2. O procedimento de verificação será realizado pela **Comissão Organizadora Central**, constituída em conformidade com o que estabelece o inciso I do subitem 6.1., deste Edital.

5.2.2.3. Caberá recurso contra o resultado preliminar da inscrição na modalidade Adesão, em conformidade com que estabelece o subitem 7.1., deste Edital.

5.3. MODALIDADE SOLICITAÇÃO: Os candidatos inscritos nesta Modalidade participarão de três etapas, de caráter **eliminatória e classificatória**:

5.3.1. PRIMEIRA ETAPA: Preenchimento do Formulário Socioeconômico.

5.3.1.1. Na primeira etapa serão consideradas as informações inseridas pelos estudantes no Formulário Socioeconômico e feita a análise dos critérios formais exigidos para inscrição, conforme os incisos I e II do subitem 4.2. deste Edital.

5.3.1.2. O procedimento de verificação será realizado pela **Comissão Organizadora Central**, constituída em conformidade com que estabelece o inciso I do subitem 6.1, deste Edital.

5.3.1.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente e o número de candidatos convocados para a **etapa seguinte** corresponderá ao total de TABLETs disponíveis para os *Campi* Universitários, Núcleos Pedagógicos e Educação à Distância – EaD, **acrescido de 60%** (sessenta por cento).

5.3.1.4. O resultado **preliminar** da homologação das inscrições (**DEFERIDAS OU INDEFERIDAS**) de que trata este edital, será publicado pela PRAE, por meio de edital complementar, na **data estabelecida no cronograma, conforme item 11**, no endereço eletrônico: https://unemat.br/site/ba/auxilio_inclusao_digital

5.3.1.5. Caberá recurso contra o resultado da Primeira Etapa somente com relação ao disposto no subitem 4.2., em conformidade com o subitem 7.1., todos deste Edital.

5.3.2. SEGUNDA ETAPA: Entrega de documentação comprobatória pelos candidatos convocados para esta etapa. A entrega deverá ser feita exclusivamente *online*, pelo **Google Formulários**, através do link enviado ao endereço eletrônico (e-mail), informado no ato da inscrição no **Formulário Socioeconômico**. Após anexar os documentos no Google Formulários, **envie**, em seguida receberá no e-mail a **confirmação** da participação nesta etapa.

5.3.2.1. Ao acessar o link, o estudante deve inserir os **documentos comuns e obrigatórios** (subitem 5.3.2.4.) e os **específicos listados no checklist**, gerado individualmente para cada candidato pelo Sistema *online* do **Formulário Socioeconômico**.

5.3.2.2. O estudante que efetivar mais de uma postagem dos documentos **terá confirmada apenas a última** postagem efetivada, sendo as demais canceladas automaticamente.

5.3.2.3. Esta etapa constará da análise dos documentos anexados, conforme listado no subitem 5.3.2.4. e os seus incisos, deste edital.



5.3.2.4. São documentos comuns e obrigatórios a todos os candidatos **NÃO BENEFICIADOS** no Programa de Assistência Estudantil da Prae/Unemat na modalidade de Auxílio Alimentação e/ou Auxílio Moradia ou Auxílio Emergencial, **no ano de 2021:**

- I. Cópia ou versão digital expedida pelo órgão competente do documento de identificação pessoal do candidato (Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação), ou seja, documento oficial com foto.
- II. Cópia ou versão digital do comprovante de situação cadastral do CPF a ser retirado no Portal da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.
- III. Histórico Escolar do Período Letivo 2021/2, expedido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA. (<https://sigaa.unemat.br/sigaa/verTelaLogin.do>).
- IV. Declaração de não possuir vínculo empregatício, ou bolsa ou estágio remunerado oferecido pela UNEMAT ou outras instituições públicas ou privadas e de inexistência de outra graduação na sua carreira acadêmica - **devidamente assinada (Anexo I - Termo de Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica)**.
- V. Comprovação de Renda Familiar - **devidamente assinada (Anexo II - Comprovação de Renda Familiar)** e os documentos de **TODOS os membros do grupo familiar** que recebam algum tipo de remuneração.
- VI - Autodeclaração de Indisponibilidade de Dispositivo de Informática (computador, notebook, chromebook, tablet ou similares, exceto smartphone), para desenvolver as atividades acadêmicas - **devidamente assinada. (Anexo III - Autodeclaração de Indisponibilidade de Dispositivo de Informática)**.
- VII. Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, o qual deverá conter todos os seguintes itens: nome completo do candidato, identificação e assinatura do médico (nome completo, carimbo, nº do CRM e especialidade do médico responsável). **(Somente Pessoas com Deficiência)**.
- VIII - Declaração de vínculo com a comunidade indígena. **(Anexo IV - Somente estudante indígena)**.

5.3.2.5. Poderá ser solicitado documento específico ou adicional ao estudante para a efetivação da DOAÇÃO do TABLET, desde que não sejam os obrigatórios solicitados no ato da inscrição pelo Formulário Socioeconômico.

5.3.2.6. A documentação dos candidatos da Modalidade de SOLICITAÇÃO, será analisada pela **Comissão Organizadora Local**, constituída em conformidade com que estabelece o inciso II do subitem 6.1., deste Edital.

5.3.2.7. Caso haja inconsistência entre as informações prestadas no Formulário Socioeconômico e a documentação apresentada, o estudante será eliminado do certame.

5.3.2.8. O resultado **preliminar** da SEGUNDA ETAPA da seleção de que trata este edital será publicado pela PRAE, no endereço eletrônico: https://unemat.br/site/ba/auxilio_inclusao_digital, por meio de edital complementar, na **data estabelecida no cronograma, conforme item 11**, considerando a entrega da documentação listada no *checklist* do formulário socioeconômico, contendo as seguintes situações:

I – CLASSIFICADO (convocado para a Entrevista (TERCEIRA ETAPA));



II – DESCLASSIFICADO (candidato que entregou os documentos incompletos e/ou ilegíveis).

5.3.2.9. Caberá recurso contra o resultado da Segunda Etapa, em conformidade com que estabelece o subitem 7.1., deste Edital.

5.3.3. TERCEIRA ETAPA: Momento da Entrevista - Na entrevista serão utilizadas e analisadas, pela Banca de Seleção, as informações inseridas pelo estudante no **Formulário Socioeconômico**, a fim de esclarecer os pontos controvertidos e obscuros.

5.3.3.1. O procedimento de aferição da condição declarada pelo candidato no Formulário Socioeconômico será realizado pela **Banca de Seleção**, constituída em conformidade com que estabelece o inciso III subitem 6.1., deste Edital.

5.3.3.2. A entrevista será de **caráter eliminatória** e realizada individualmente **por videoconferência**, com o tempo de até 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos para cada candidato.

5.3.3.2.1. O candidato que estiver impossibilitado de acessar a sala da videoconferência por razões de problemas de conexão ou doenças que impeça o seu comparecimento, deverá apresentar, no momento do recurso, o “print screen” da tela do computador ou smartphone para comprovar a falha de conexão ou apresentar o atestado médico, a depender da situação.

5.3.3.3. Estará **ELIMINADO** do processo de seleção o candidato que:

5.3.3.3.1. Não apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no Formulário Socioeconômico da Primeira Etapa, conforme este Edital.

5.3.3.3.2. Não entregar os documentos **assinados** conforme os incisos IV, V e VI do subitem 5.3.2.4., no período estabelecido.

5.3.3.3.3. Entregar os documentos por outra via que não o estabelecido neste edital.

5.3.3.3.4. Entregar os documentos incompletos e/ou ilegíveis.

5.3.3.3.5. Não participar da entrevista na data e nos horários definidos para a realização da mesma.

5.3.3.3.6. Não atender os critérios estabelecidos no item 4.

5.3.3.4. O resultado **preliminar** da TERCEIRA ETAPA da seleção de que trata este edital será publicado pela PRAE, no endereço eletrônico: https://unemat.br/site/ba/auxilio_inclusao_digital, por meio de edital complementar, na **data estabelecida no cronograma, conforme item 11**, contendo as seguintes situações:

I – CLASSIFICADO (candidato classificado a partir do número de TABLETs disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos no edital).

II – DESCLASSIFICADO (candidato que, por algum motivo, deixou de atender ao estabelecido em Edital).

5.3.3.5. Caberá recurso contra o resultado da Terceira Etapa **somente com relação ao disposto no subitem 5.3.3.2.1.** e em conformidade com que estabelece o subitem 7.1., todos deste Edital.



6. DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

6.1. A seleção para a concessão do dispositivo pessoal de informática (TABLET) será realizada pelas **instâncias deliberativas** constituída nos seguintes termos:

I - **COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL**, constituída pelos colaboradores da PRAE designada por portaria.

II - **COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL**, constituída por 03 (três) ou mais colaboradores da Unidade Regionalizada designada por portaria.

III - **BANCA DE SELEÇÃO**, constituída por três membros, designada por **Ato de Designação** pela Diretoria Política-Pedagógica e Financeira do Campus Universitário - DPPF ou Diretoria de Gestão de Educação à Distância - DEAD, podendo ser composta da seguinte forma:

- 02 (dois) docentes, sendo que 01 (um) dos docentes será o presidente e 01 (um) estudante, preferencialmente representante estudantil (membro de CA e/ou DCE) ou;
- 02 (dois) PTES, sendo que 01 (um) dos PTES será o presidente e 01 (um) estudante, preferencialmente representante estudantil (membro de CA e/ou DCE) ou;
- 01 (um) docente, 01 (um) PTES, sendo que dos representantes desses segmentos será o presidente e 01 (um) estudante, preferencialmente representante estudantil (membro de CA e/ou DCE).

6.1.1. Deverão ser constituídas, nos Campi Universitários e Diretoria de Gestão de Educação à Distância – DEAD, quantas Bancas de Seleção forem necessárias para atender a demanda de candidatos inscritos no processo.

6.1.1.1. Os *Campi* Universitários/Núcleos Pedagógicos que dispuserem de parceria com a Administração Pública, poderão inserir nas Bancas de Seleção, um assistente social que comporá juntamente com um professor ou PTES, além da representação estudantil.

6.2. **Será de competência das Instâncias Deliberativas:**

I - Analisar a situação acadêmica do candidato, conforme subitem 4.2., na Etapa Única e Primeira Etapa do certame. **(Comissão Organizadora Geral).**

II - Analisar a documentação apresentada pelos candidatos, confrontando com as informações prestadas no Formulário Socioeconômico, na Segunda Etapa. **(Comissão Organizadora Local).**

III - Entrevistar os candidatos aprovados na Segunda Etapa. **(Banca de Seleção).**

IV - Receber e responder os recursos interpostos na Etapa Única (Modalidade Adesão) e Primeira Etapa (Modalidade Solicitação), dentro dos prazos constantes neste Edital. **(Comissão Organizadora Geral).**

V - Receber e responder os recursos interpostos na Segunda Etapa e na Terceira Etapa, dentro dos prazos constantes neste Edital. **(Comissão Organizadora Local).**

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso à UNEMAT/PRAE contra:

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres - MT

Tel/PABX: (65) 3221 0060 – 3221 0061- www.unemat.br – Email: prae@unemat.br



- I - Resultado da **ETAPA ÚNICA** da Modalidade Adesão, observado o que dispõe o subitem 5.2.2.1. deste edital;
- II - Resultado de todas as **ETAPAS** da Modalidade Solicitação, atentando-se para os subitens 5.3.1.5. e 5.3.3.5., todos deste edital.

7.1.1. Os recursos interpostos serão analisados pelas Instâncias Deliberativas, nos seguintes termos:

- I - Os recursos interpostos na **ETAPA ÚNICA** da Modalidade Adesão e **PRIMEIRA ETAPA** da Modalidade Solicitação serão analisados pela Comissão Organizadora Central;
- II - Os recursos interpostos na **SEGUNDA ETAPA** e na **TERCEIRA ETAPA** da Modalidade Solicitação serão analisados pela Comissão Organizadora Local.

7.2. O candidato que queira interpor recurso deverá preencher o Google Formulários, disponível no site da PRAE em https://unemat.br/site/ba/auxilio_inclusao_digital, no MENU: **Formulários de Inscrição/Interposição de Recurso do Google Forms**, SUBMENU: **2021/2, até às 23:59h**, horário de Cuiabá-MT, **na data estabelecida no cronograma, conforme item 11**, expondo junto a UNEMAT/PRAE, os fundamentos do pedido de reexame. Após confirmar a justificativa, receberá no e-mail a confirmação que seu recurso foi recebido.

7.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estabelecida neste Edital.

7.4. O **Resultado da Interposição de Recurso** será publicado pela PRAE no site: https://unemat.br/site/ba/auxilio_inclusao_digital, por meio de Edital Complementar na **data estabelecida no cronograma, conforme item 11.**

7.5. A decisão final da UNEMAT/PRAE, definida pelas Instâncias Deliberativas, será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso administrativo contra resultado de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL, ENTREGA DO TABLET, ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO E DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. A Homologação do **RESULTADO FINAL** do Processo de Seleção será publicada pela PRAE no site: https://unemat.br/site/ba/auxilio_inclusao_digital, por meio de Edital Complementar na **data estabelecida no cronograma, conforme item 11**, considerando a ordem decrescente de classificação dos candidatos, nas duas Modalidades de Adesão e Solicitação, contendo as possíveis situações: “APROVADO” ou “CLASSIFICADO”.

8.1.1. Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem maior pontuação, observado o quantitativo de dispositivo pessoal de informática (TABLET) disponibilizado para cada Unidade Regionalizada da Unemat.

8.1.2. Os candidatos não aprovados no certame, serão considerados **classificados** e participarão de um cadastro reserva de toda a Universidade, em havendo vacância, a PRAE convocará o candidato subsequente na ordem dos classificados, respeitando as datas estabelecidas no item 11.

8.2. Havendo **EMPATE** na pontuação, os seguintes critérios de prioridade deverão ser adotados:



I – Pertencer a família com menor renda *per capita*.

II - Estudante beneficiário do Auxílio Alimentação e/ou Auxílio Moradia pelos Editais 002/2021 ou 003/2021 ou Auxílio Emergencial no ano de 2021.

III – Pessoa com Deficiência – PCD.

IV – Estudante Indígena.

V – Pertencer a família com maior número de membros familiares dependentes.

VI - Maior idade.

8.3. A PRAE/UNEMAT publicará a convocação dos aprovados, via Edital Complementar para a retirada do TABLET e a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO E DE COMPROMISSO (Anexo V – Termo de Recebimento e Termo de Compromisso)**, após a divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção, no site https://unemat.br/site/ba/auxilio_inclusao_digital, na **data estabelecida no cronograma, conforme item 11.**

8.4. A **ENTREGA DO TABLET** ao candidato convocado via Edital Complementar, será realizada pelas Unidades Regionalizadas da Unemat, mediante assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO, no período estabelecido no cronograma, conforme item 11.**

8.4.1. O acesso nas dependências do Câmpus Universitário ou Núcleo Pedagógico ou Polo de Apoio Presencial, para a retirada do TABLET, **só será permitido**, se o candidato convocado estiver usando máscara e cumprir todos os protocolos de biossegurança.

8.4.2. O candidato deverá apresentar-se para a Comissão Organizadora Local munido de:

I - **Documento original** de identificação com foto e;

II - **Histórico Escolar do Período Letivo 2022/1**, expedido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

8.4.3. Não será entregue o TABLET ao candidato convocado que:

I - Descumprir os protocolos de biossegurança;

II - Não apresentar o documento original de identificação com foto e Histórico Escolar do Período Letivo 2022/1.

8.5. Será considerado **DESISTENTE**, o candidato convocado que não se apresentar no período determinado no cronograma, conforme item 11, para a **retirada do TABLET** e assinatura do Termo de Recebimento e Compromisso.

8.5.1. Na hipótese de desistência, será feita a convocação, via Edital Complementar, do próximo estudante classificado, de **toda a Universidade**, obedecendo a **ordem** de classificação homologada no Resultado Final.

9. DOS COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO

9.1. É de responsabilidade do estudante beneficiado com o dispositivo pessoal de informática (TABLET):

I - Manter-se regularmente matriculado(a) em componentes curriculares do curso de ingresso ofertados por Ensino Remoto (on-line) ou presencial.



II - Não realizar Trancamento de Matrícula durante o período letivo 2022/1.

III - Ter aproveitamento maior que 50% dos créditos matriculados no período letivo 2022/1.

IV - Ter frequência igual ou superior à 75% dos créditos matriculados no período letivo 2022/1, salvo exceção em caso de impossibilidade de acessar às atividades por razões justificadas (doenças, entre outras), mediante apresentação de documentação comprobatória.

V - Conservar o equipamento de informática.

10. DO CANCELAMENTO

10.1. A concessão do benefício do dispositivo pessoal de informática (TABLET), poderá ser revogada, nas seguintes hipóteses:

I - Se comprovada a omissão, apresentação de documentos falsos ou não veracidade nas informações prestadas, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

II - Se houver desligamento, trancamento de matrícula ou abandono no período letivo 2022/1.

III - Ter frequência inferior à 75% dos créditos matriculados no período letivo 2022/1, salvo exceção em caso de impossibilidade de acessar às atividades por razões justificadas (doenças, entre outras), mediante apresentação de documentação comprobatória.

10.2. No caso de descumprimento das atribuições, o estudante beneficiado fica, inclusive, sujeito à abertura de processo disciplinar de acordo com a legislação universitária vigente e podendo implicar no **ressarcimento ao erário**, referente ao valor do bem recebido indevidamente.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	26/11/2021	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
Período de Inscrição	27/11/2021 a 08/12/2021	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
ETAPA ÚNICA - Modalidade Adesão: Preenchimento do Google Formulários Adesão.		
1ª ETAPA - Modalidade Solicitação: Preenchimento do Formulário Socioeconômico <i>ONLINE</i> .		
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições - 1ª Etapa e Etapa Única.	14/12/2021	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições.	15/12/2021 Até as 23:59h, horário de Cuiabá-MT	(Google Formulários) https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Divulgação do resultado dos Recursos Interpostos .	20/12/2021	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
Convocação dos candidatos classificados para entregar os documentos (2ª ETAPA).	20/12/2021	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
2ª ETAPA - Modalidade Solicitação Período para os candidatos convocados na Modalidade Solicitação entregarem os documentos, conforme o <i>checklist</i> gerado pelo Formulário Socioeconômico no ato da inscrição. Os documentos dos incisos IV, V e VI. do subitem 5.3.2.4., deverão conter a assinatura .	21/12/2021 a 17/01/2022 Até as 23:59h, horário de Cuiabá-MT	(Google Formulários) O link será enviado ao endereço eletrônico (e-mail), conforme o subitem 3.4 . https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
Resultado Preliminar da 2ª ETAPA da Solicitação.	01/02/2022	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
Prazo para Interposição de Recursos contra o resultado preliminar da 2ª ETAPA da Solicitação.	02/02/2022 Até as 23:59h, horário de Cuiabá-MT	(Google Formulários) https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
Divulgação do resultado dos Recursos Interpostos .	09/02/2022	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
Convocação dos candidatos classificados para participar da entrevista (3ª ETAPA).	09/02/2022	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
Divulgação do Calendário pelos respectivos locais de origem (<i>Campi</i> Universitários e Núcleos Pedagógicos e da Diretoria de Gestão de Educação à Distância - DEAD).	11/02/2022	No Site dos <i>Campi</i> Universitários e DEAD* Núcleo Pedagógico – Comissão Organizadora Local
3ª ETAPA: Modalidade Solicitação Momento da Entrevista.	14/02/2022 a 21/02/2022 <i>Horário administrativo e organização de cada Campus Universitário e Núcleo Pedagógico e da DEAD.</i>	Entrevista por videoconferência
Divulgação do Resultado Preliminar do processo de seleção.	24/02/2022	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar.	25/02/2022 Até as 23:59h, horário de Cuiabá-MT	(Google Formulários) https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
Divulgação do Resultado dos Recursos Interpostos .	11/03/2022	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
Divulgação do Resultado Final .	11/03/2022	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital
Convocação dos aprovados para a retirada do tablet e assinatura do Termo de Recebimento e de Compromisso.	14/03/2022	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Período da ENTREGA DO TABLET aos estudantes aprovados no resultado final.	15/03/2022 a 25/03/2022 <i>Horário administrativo e organização de cada Campus Universitário e Núcleo Pedagógico e da DEAD.</i>	Na Unidade Regionalizada da Unemat ao qual pleiteou o tablet
Convocação dos estudantes, de acordo com a ordem de classificação no processo de seleção, habilitados a receber o TABLET remanescente.	Publicação da 2ª Convocação 30/03/2022	https://unemat.br/site/ba/auxilio_inc_lusao_digital

*Alta Floresta

<http://altafloresta.unemat.br/>

*Barra do Bugres

<http://bbg.unemat.br/>

*Colíder

<http://www.colider.unemat.br/>

*Cáceres

<http://caceres.unemat.br/>

*Nova Mutum

<http://novamutum.unemat.br/>

*Nova Xavantina

<http://nx.unemat.br/>

*Sinop

<http://sinop.unemat.br/>

*Tangará da Serra

<http://tangara.unemat.br/>

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade exclusiva do estudante a obtenção de todas as informações, resultados referentes ao processo de seleção, prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura do Termo de Recebimento e Compromisso para concessão do dispositivo pessoal de informática (TABLET). Nesse caso, o(a) estudante, ao efetuar a solicitação do benefício, declara ter lido, compreendido e aceito as condições previstas neste Edital, em seus anexos e Editais Complementares, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2. A PRAE e/ou a Comissão Organizadora Local poderá(ão) realizar a averiguação da situação socioeconômica do estudante, bem como realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares, a qualquer momento, caso haja necessidade.

12.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, reposição do dispositivo pessoal de informática (TABLET) recebido.

12.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.5. Todos os formulários e demais informações referentes a este Edital serão publicados no endereço eletrônico: https://unemat.br/site/ba/auxilio_inclusao_digital

12.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Cáceres-MT, 26 de novembro de 2021.

Profª. ANTONIA ALVES PEREIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE/UNEMAT
Reitoria/UNEMAT

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres - MT

Tel/PABX: (65) 3221 0060 – 3221 0061- www.unemat.br – Email: prae@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado